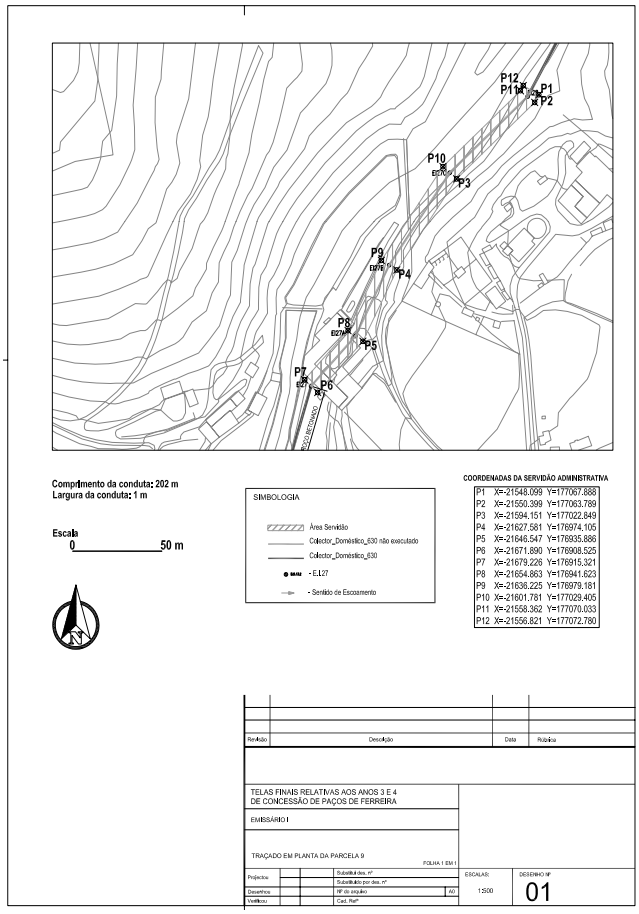

204018867

Despacho n.º 18216/2010

Com vista à implantação do sistema de drenagem de águas residuais na bacia B7 — tramo TC 170-171 — parcelas 7 e 8, veio a Indáqua Feira — Indústria de Águas de Santa Maria da Feira, S. A., empresa concessionária da exploração e gestão do sistema municipal de água e saneamento de Santa Maria da Feira, requerer, nos termos dos artigos 8.º e 10.º do Código das Expropriações (CE), aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e dos artigos 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de Outubro de 1944, a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, com carácter de urgência, sobre duas parcelas de terreno localizadas na freguesia de Paços de Brandão, pertencente ao concelho de Santa Maria da Feira, identificadas no mapa de áreas e assinaladas na planta parcelar anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pela Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, nos termos do disposto na alínea *g*) do n.º 2.3 do despacho n.º 932/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 14 de Janeiro de 2010, e para os efeitos dos artigos 1.º, 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de Outubro de 1944, e dos artigos 8.º e 14.º, n.º 1, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com os fundamentos constantes da informação n.º 178/DSO.DEJ/2010, de 27 de Julho de 2010, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Urbano, e da informação n.º 248/DSAJC/10, de 2 de Novembro de 2010, da Direcção de Serviços Jurídicos e de Contencioso do Ministério do Ambiente do Ordenamento do Território, determino o seguinte:

1 — As duas parcelas de terreno, identificadas no mapa e planta que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor da Indáqua Feira — Indústria de Águas de Santa Maria da Feira, S. A.

2 — A servidão administrativa a constituir, com a área total de 387 m² e incide sobre uma faixa de 5 m de largura, com 2,5 m de largura para cada lado do eixo longitudinal da conduta, e implica as seguintes restrições:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona da instalação da conduta;

b) A proibição de edificar qualquer tipo de construção ou a plantação de árvores a uma distância inferior a 2,5 m para cada lado do eixo da conduta;

c) A proibição de realizar escavações ou de edificar qualquer tipo de construção duradoura ou precária, ou de plantar árvores de qualquer espécie perene, de porte médio ou grande, ou cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,80 m.

3 — Os actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou possuidores, a qualquer título, dos terrenos em causa ficam obrigados a respeitar e reconhecer o ónus constituído, bem como a zona aérea e subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área.

4 — Ficam ainda obrigados a, sempre que se mostre necessário, consentirem no acesso e ocupação pela entidade beneficiária da referida faixa de 5 m de largura, com 2,5 m de largura para cada lado do eixo longitudinal da conduta, para a realização de obras de construção, reparação, manutenção, vigilância e exploração da conduta ou para a instalação de circuitos de dados e outras componentes das infra-estruturas ou que à mesma possam estar associadas, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da Indáqua Feira — Indústria de Águas de Santa Maria da Feira, S. A.

26 de Novembro de 2010. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *Fernanda Maria Rosa do Carmo Julião*.

Indústria de Águas de Santa Maria da Feira, S. A.

Mapa de servidões

Obra: Sistema de drenagem de águas residuais

Bacia B1 — Mamoa/Antuã

Tramo	N.º das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do Prédio				Natureza das parcelas	Áreas (m²)
			Matriz/freg.		Desc. predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
Tramo TC 170 – TC 171	7	Joaquim Alves Carvalho Hernâni Oliveira Carvalho Tv Barroso, 154, Paços de Brandão 4620 Santa Maria da Feira	Paços de Brandão 772		Omisso	N – Caminho S – Vala Na – estrada P – Alberto Nogueira	RAN	176
	8	Alberto Nogueira Travessa do Barroso Paços de Brandão 4620 Santa Maria da Feira	Paços de Brandão 787		Omisso	N – Caminho S – Joaquim Alves Coelho e outro Na – Joaquim Alves Coelho e outro P – Caminho	RAN	211

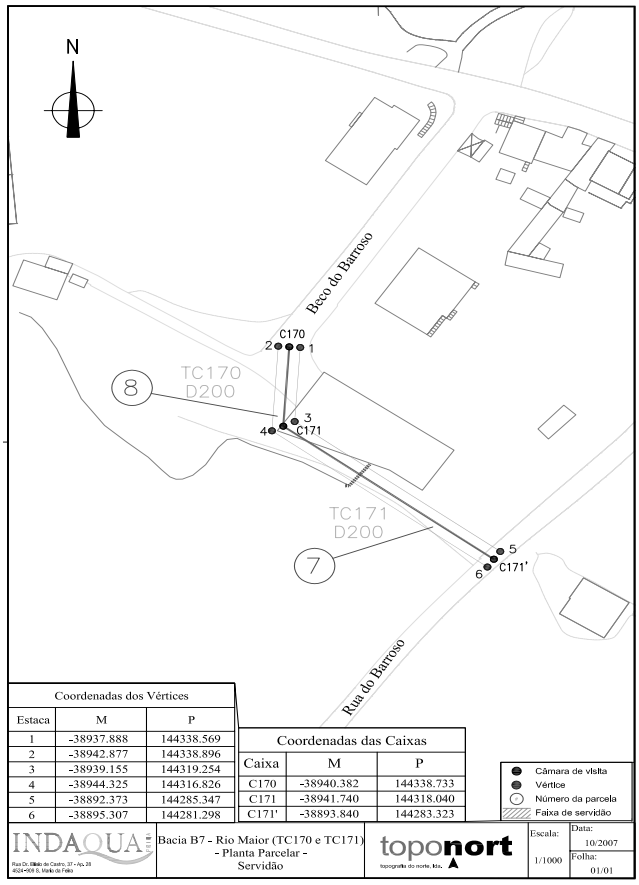

204018956

Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais

Despacho n.º 18217/2010

Considerando que Luísa Maria Pereira Branco Mascarenhas, técnica de informática de grau 1, nível 3, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, na situação de mobilidade especial, completou um ano de serviço no exercício de funções em regime de mobilidade interna, neste Departamento, em 15 de Junho de 2010, e manifestou a sua opção pela conversão automática em exercício por tempo indeterminado no mapa de pessoal deste Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais;

Considerando que se encontram verificadas as condições legais impostas;

Determino a integração da referida trabalhadora no mapa de pessoal do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais, na mesma carreira, categoria, escalão e índice remuneratório que detinha no serviço de origem, ao abrigo do n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos reportados a 15 de Junho de 2010.

29 de Novembro de 2010. — A Directora-Geral, *Manuela Proença*.

204017887

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 25596/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 30 postos de trabalho na carreira técnica superior dos mapas de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. — Referência/ DRH/TS/132/2010.

Através do aviso n.º 16168-A/2010, publicado no 2.ª série do *Diário da República,* n.º 156, de 12 de Agosto, Parte C, foi aberto procedimento concursal comum para o preenchimento de 30 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior dos mapas de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P.

Por decisão do júri do procedimento concursal, estabelecem-se ajustes à aplicação do método de selecção — Prova de Conhecimentos — relativamente à duração da mesma e à valorização das perguntas.

Assim, o ponto 10.1.2 do aviso de abertura passa, por força da publicitação do presente aviso, a ter a seguinte redacção:

A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, será individual, com consulta da legislação, terá a duração de 2 horas e será constituída por sessenta e quatro (64) perguntas de escolha múltipla, valorizadas da seguinte forma:

60 perguntas

Por cada resposta certa, 0,3 valores;
Por cada resposta errada, menos 0,15 valores;
Por cada não resposta, menos 0,075 valores.

4 perguntas

Por cada resposta certa, 0,5 valores;
Por cada resposta errada, menos 0,25 valores;
Por cada não resposta, menos 0, 125 valores.

18 de Novembro de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

204014476

Aviso n.º 25597/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal dos Serviços Centrais — Instituto da Segurança Social, I. P. — Referência DRH/TS/147/2010.

Nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna -se público que pelo Despacho n.º 1398/2009, de 20 de Outubro, do Secretário de Estado da Administração Pública, pelo Despacho n.º 27/09, de 6 de Novembro, do Ministro de Estado e das Finanças e por deliberação de 18 de Agosto de 2010, do Conselho Directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação deste aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho vago, na carreira e categoria de técnico superior, constante do mapa de pessoal dos Serviços Centrais deste Instituto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para reforço de áreas determinantes para o ISS, I. P.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado pela DGAEP qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Posto de trabalho sujeito a contratação:

1 — Posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, a afectar ao Gabinete de Gestão da Informação dos Serviços Centrais do Instituto.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Definição de requisitos para o desenvolvimento de novos temas SESS-WEB (Sistema Estatístico da Segurança Social — datamarts) ou para a manutenção evolutiva dos existentes, articulando para o efeito com as áreas de negócio do Instituto e com o Gabinete de Planeamento;

Apoio aos utilizadores do Instituto na obtenção de dados disponíveis no SISS (Sistema de Informação da Segurança Social) ou noutros repositórios de dados, nomeadamente o SESS-WEB;

Desenvolvimento, em articulação com o Instituto de Informática, I. P., de novos relatórios para disponibilização no SESS-WEB;

Assegurar a gestão de projectos de novos temas SESS-WEB.

4 — Local de trabalho: Lisboa.

5 — Posicionamento remuneratório — Atento o consagrado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores a recrutar será o que resultar de negociação com o Instituto da Segurança Social, I. P., após o termo do procedimento concursal.